

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE 23300006178

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 64ª Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. Composição da Mesa: Ante a ausência justificada do Sr. Marcos Costa Holanda, Presidente do Banco do Nordeste, e na forma do § 1º, do art. 8º, do Estatuto Social vigente, os trabalhos foram presididos pelo Diretor Romildo Carneiro Rolim, nos termos da Resolução da Presidência-RP nº 0945, de 23/03/2017. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou o Dr. Julio Cesar Gonçalves Corrêa, representante da União, acionista majoritária, credenciado pela Portaria/PGFN nº 292, de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 09/03/2017. Convidou, ainda, o Dr. Isael Bernardo de Oliveira e Sandra Valente de Macedo, acionistas, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença dos Srs. André Proite, Carlos Henrique Soares Nuto e José Mario Valle, membros do Conselho Fiscal, do Sr. José Inácio Rosa Barreira, representante do BB FGEDUC Fundo de Investimento Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70), BB FGO Fundo de Investimento em Ações (CNPJ 13.333.985/0001-19, na pessoa de sua representante legal, BB Gestão de Recursos-DTVM S.A (CNPJ 30.822.936/0001-69), e da Sra. Marília Nascimento Soares, CRC 1SP301194, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.701.185-23, representante da Ernst & Young Auditores Independentes, em observância ao disposto no § 1º, do art. 134, da Lei das Sociedades por Ações. **Abertura da Sessão:** Constatada a existência de “quorum”, de conformidade com o “Livro de Presenças”, o Presidente declarou instalada a 64ª Assembleia Geral Ordinária. A convocação desta Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza-CE, nas edições dos dias 06, 07 e 08/03/2017, páginas 22, 15 e 25, respectivamente; “Valor Econômico”, de São Paulo-SP, de circulação nacional, nas edições dos dias 06, 07 e 08/03/2017, páginas C3, B6 e A9, respectivamente; e “Diário Oficial do Estado do Ceará”, nas edições dos dias 03, 06 e 07/09/2017, páginas 166, 499 e 95, respectivamente. O Presidente recomendou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: “BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178. Companhia Aberta. Assembleia Geral Ordinária. Edital de Convocação. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 24 de março de 2017, às 14:30 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária:** (1) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2016; (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2016, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre o capital próprio; (3) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (4) eleger os membros do Conselho de Administração; (5) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria; (6) fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR. **Instruções gerais:** 1. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência,

Bloco B2 subsolo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização da Assembleia. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos hábeis de identidade. 2. Os membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal deverão atender aos requisitos constantes na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, bem como não poderão estar enquadrados em nenhuma das vedações previstas nos mesmos dispositivos legais. 3. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, à sede do Banco do Nordeste, Gabinete da Presidência, Bloco B2 subsolo, os nomes dos membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no *link* <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresasestatais/publicacoes>, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pela comissão de elegibilidade do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente à comissão de elegibilidade na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Conforme dispõe o *caput* do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, os requisitos e as vedações para administradores e Conselheiros Fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições. 4. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM (www.cvm.gov.br). 5. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5049 ou (85) 3251-5362. Fortaleza, CE, 13 de fevereiro de 2017. RICARDO SORIANO DE ALENCAR. Presidente do Conselho de Administração." Passando à pauta da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente informou que o item (1) do Edital de Convocação diz respeito a TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, COM OS PARECERES DO CONSELHO FISCAL E DA AUDITORIA INDEPENDENTE E RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2016, registrando o fato de ter sido dada publicidade aos documentos, em observância aos preceitos legais, no “Diário Oficial do Estado do Ceará”, páginas 112/166, edição do dia 16/02/2017, e nos jornais “O Povo”, de Fortaleza-CE, páginas 25/42 e “Valor Econômico”, de São Paulo-SP, de circulação nacional, páginas B11/B13, ambos na edição do dia 16/02/2017. Registrou, ainda, que o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria constou da referida documentação. Não tendo sido requerida a leitura desses documentos, com respaldo no art. 134 da Lei das Sociedades por Ações, a matéria foi submetida à apreciação e votação do plenário. Com abstenção dos legal e estatutariamente impedidos, verificou-se sua aprovação por maioria, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: “Pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2016, acompanhadas do Relatório da Administração e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Externos.” (2) DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2016, CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL E ESTATUTÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE O

CAPITAL PRÓPRIO. A seguir, passou-se à apreciação do item 2 do Edital de Convocação, relativo à destinação do lucro líquido do exercício de 2016, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre capital próprio, tendo o Sr. Presidente informado estar de posse de proposição da Diretoria do Banco no seguinte teor: “Srs. Acionistas, o lucro líquido do Banco do Nordeste do Brasil S/A, no exercício de 2016, atingiu o montante de R\$ 732.070.489,94. 2. O art. 59 do Estatuto Social do Banco assegura aos acionistas, dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido, apurado em cada exercício social, ajustado na forma da Lei 6.404/76. Assim, a Administração do Banco do Nordeste propõe o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio-JCP (líquidos imputados aos dividendos) de 25,00% sobre o lucro líquido ajustado do exercício de 2016, conforme demonstração de cálculo abaixo: DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO DO EXERCÍCIO. Especificação (R\$). 31.12.2016. 1) Lucro Líquido do Exercício: R\$ 732.070.489,94. 2) Menos: Reserva legal Constituída: 36.603.524,50. 3. Mais: Ajustes de Exercícios Anteriores: 368.961,91 4) Mais: Reservas de Reavaliação transferidas para LPA: R\$ 2.130.034,31. 5) Lucro Líquido Ajustado (base de cálculo de dividendos e JCP): R\$ 697.965.961,66. 6) Juros sobre o Capital Próprio (JCP) brutos propostos no exercício correspondentes a R\$ 2,026683991 por ação: R\$ 175.047.663,38. 7) Imposto de Renda na Fonte sobre JCP: R\$ 527.840,30. 8) JCP líquidos imputados aos Dividendos (item 6 – item 7): R\$174.519.823,08. 9) JCP Antecipados corrigidos pela taxa SELIC: R\$56.471.865,61. 10) JCP Complementares brutos (item 6 – item 9): R\$ 118.575.797,77 correspondentes a R\$ 1,372858491 por ação ordinária. 11) JCP complementares líquidos: R\$118.212.657,73, correspondentes a 1,368654093 por ação por ação ordinária. 12) JCP Líquidos de IR (imputados aos Dividendos) em relação ao Lucro Líquido Ajustado [(item 8/(item 5)) - em %: 25,00%. 12) JCP Brutos em relação ao Lucro Líquido Ajustado [(item 6/(item 5)) - em %: 25,08%. 03. Sobre o valor dos Juros sobre o Capital Próprio (JCP) incide imposto de renda na fonte para os acionistas não imunes ou não isentos, à alíquota de 15%. De acordo com o item V da Deliberação CVM nº 207/96, os JCP poderão ser imputados ao dividendo pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, a fim de evitar qualquer perda financeira aos referidos acionistas em virtude da mudança na sistemática de sua remuneração. 04. Portanto, o valor distribuído como remuneração aos acionistas, no exercício de 2016, importa o montante de R\$ 175.047.663,38 a título de Juros sobre o Capital Próprio (JCP), que corresponde a 25,08% do lucro líquido ajustado, estando o valor de JCP dentro do limite de dedutibilidade permitido pela legislação fiscal. 05. Levando-se em conta o valor antecipado de Juros sobre o Capital Próprio, no primeiro semestre de 2016, atualizado monetariamente, R\$ 56.471.865,61, o valor complementar importa em R\$118.575.797,77, a ser pago a título de JCP às ações ordinárias, que correspondem à totalidade do capital social do Banco. 06. Propõe-se, ainda, de acordo com o inciso I, do art. 59, do Estatuto Social, a constituição de reserva legal no importe de R\$ 36.603.524,50, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com as disposições do artigo 193, da Lei 6.404/76. 07. Da mesma forma, em obediência ao artigo 61 do Estatuto Social, tendo em vista que após a distribuição do resultado do exercício remanesceu R\$522.918.298,32, propõe-se a constituição de Reservas Estatutárias, com as finalidades estabelecidas no Estatuto Social. 08. Diante do exposto, a Administração do Banco do Nordeste, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, ouvido o Conselho Fiscal, propõe o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) do exercício, constituição de reserva legal e de reserva estatutária conforme exposto nesta proposição. Ressalte-se que os JCP complementares serão pagos acrescidos de encargos financeiros à base da variação da taxa SELIC, da data do encerramento do balanço até a data em que o rendimento se tornar disponível para o acionista, de acordo com o Decreto nº 2.673, de 16.07.1998, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.381, de 13.03.2000, e consoante estabelecido no § 7º, do art. 59, do Estatuto Social do Banco. 10. Os JCP complementares serão pagos em até 18 (dezoito) dias úteis após a deliberação nesta Assembleia, da seguinte forma: a) por crédito em conta

corrente do acionista cuja conta corrente seja no BNB; b) por caixa; e c) sobre as ações custodiadas em Bolsa, serão pagos à BM&F BOVESPA, que os repassará aos acionistas titulares, por intermédio das corretoras depositantes. 11. Tendo em vista o disposto na legislação vigente, deverá ser observado que: a) as ações negociadas até 24.03.2017, farão jus aos JCP complementares declarados; e b) a partir de 27.03.2017, os negócios com ações deste Banco deverão ser realizados “ex-juros sobre o capital próprio.” Concluída a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação a proposta apresentada. A União proferiu voto no teor a seguir transcrito, o qual foi aprovado por maioria de votos: "pela aprovação da destinação do lucro líquido do exercício de 2016, conforme proposta do BNB." (3) ELEGER OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL. Em cumprimento à ordem do dia, informou o Sr. Presidente que o item 3 do Edital de Convocação diz respeito à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujo mandato se expira nesta data. A União, por meio de seu representante, apresentou proposta com o seguinte teor: “pela eleição, como membros do Conselho Fiscal, cujas indicações foram aprovadas pela Casa Civil da Presidência da República na forma do Decreto nº 8.945, de 2016: indicados pelo Ministério da Fazenda: Manuel dos Anjos Marques Teixeira (titular) e Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo (suplente); Maria Teresa Pereira Lima (titular), sem indicação de suplente, ficando o cargo vago. Indicados pelo Tesouro Nacional: Frederico Schettini Batista (titular) e Herick Marques Caminha Júnior (suplente).” Após, informou o Sr. Presidente que a eleição dos representantes dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias deveria ser feita em separado, razão pela qual submetia ao plenário, inicialmente, os nomes indicados pela União. Votada a matéria, os nomes propostos foram aprovados por maioria. Foi informado que as pessoas indicadas pelo Ministério da Fazenda e Tesouro Nacional preenchem as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor para o exercício da função. Dando seguimento, o Sr. Presidente abriu a votação em separado para os representantes dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. O Sr. Francisco Ponciano de Oliveira Júnior, representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF, acionista minoritário detentora de 272.223 ações ordinárias, indicou o nome de Carlos Henrique Soares Nuto como membro efetivo do Conselho Fiscal do Banco do Nordeste e de João Francisco Freitas Peixoto, como respectivo membro suplente. A indicação foi submetida à Assembleia, com a abstenção da União, sendo aprovada, por maioria, as seguintes pessoas: Carlos Henrique Soares Nuto como membro efetivo do Conselho Fiscal e João Francisco Freitas Peixoto, como respectivo membro suplente. Foi informado que os membros indicados pela CAPEF preenchem as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor para o exercício da função. Como não houve indicação de nenhum outro acionista minoritário para o cargo de membro do Conselho Fiscal, como titular e suplente, ficou uma vaga a ser ocupada em posterior assembleia. A seguir, o nome dos membros do Conselho Fiscal do Banco que cumprirão o mandato 2017/2019: a) **Efetivos: MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA**, brasileiro, união estável, funcionário público federal, portador do RG nº 391206 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 290.575.407-97, residente e domiciliado, no SHIS Q1 28, Conj. 02, Casa 22 – Lago Sul - CEP 71.670-220, Brasília (DF), como representante do Ministério da Fazenda; **MARIA TERESA PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, Procuradora da Fazenda Nacional, portadora da carteira de identidade nº 1562-B OAB/RJ e CPF nº 520.980.446-15, residente e domiciliada no SQSW 101, Bloco "I", Aptº 613, Setor Sudoeste, CEP 70.670-109, Brasília (DF), como representante do Ministério da Fazenda; **FREDERICO SCHETTINI BATISTA**, brasileiro, casado, analista de finanças e controle, portador da carteira de identidade nº1208840 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 645.507.451-34, residente e domiciliado no SHIS QI 05 conjunto 17 Casa 13 Lago Sul, CEP: 71615-170, Brasília/DF, como representante do Tesouro Nacional; e **CARLOS HENRIQUE SOARES NUTO**, brasileiro, união estável, economista, portador da carteira de identidade nº. 98002215218 SSP/CE e inscrito no

CPF/MF sob o nº. 282.958.704-91, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº. 2120, apto 502 – Meireles – CEP 60.165-121, Fortaleza – CE, como representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias; b) **Suplentes: GUSTAVO SAMPAIO DE ARROCHELA LOBO**, brasileiro, casado, analista de finanças e controle do Ministério da Fazenda, portador da carteira de identidade nº 1.470.726 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 824.379.551-00, residente e domiciliado no SQNW 107 C Ap. 619 , CEP: 70686-065 - Brasília – DF, suplente do representante do Ministério da Fazenda, Sr. Manuel dos Anjos Marques Teixeira; **HERICK MARQUES CAMINHA JUNIOR**, brasileiro, união estável, engenheiro metalúrgico, portador da carteira de identidade nº 02583391-4 RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.940.987-72, residente e domiciliado na Rodovia DF 140 km 04 Condomínio Morada dos Ventos – Casa I – CEP 72596-150 – Brasília(DF), suplente do representante do Tesouro Nacional; e **JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 2703-CREA/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.955.433-15, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 1443/902, Meireles - CEP 60.160-060, Fortaleza (CE), suplente do representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias. (4) **ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**. O Sr. Presidente informou que a próxima deliberação seria a eleição dos membros do Conselho de Administração, cujo mandato expira nesta data. Comunicou estar em mesa proposta da União indicando os nomes para composição de citado Conselho, passando a palavra ao representante da União que apresentou proposta nos seguintes termos: “Pela eleição, como membros do Conselho de Administração, de **RICARDO SORIANO DE ALENCAR** e **JEFERSON LUIS BITTENCOURT**, como representantes do Ministério da Fazenda, e **JÚLIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA**, como representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cujas indicações foram aprovadas pela Casa Civil da Presidência da República, na forma do Decreto nº 8.945, de 2016”. Votada a matéria, os nomes propostos foram aprovados por maioria. Foi informado que as pessoas indicadas pelo Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, preenchem as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor para o exercício da função. Outrossim, o representante da União justificou a eleição dos mencionados membros como em razão do interesse público, nos termos do §1º do Art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Continuando, o representante da União apresentou proposta "pela eleição, de **ALAN GUTIERRI BRASILIANO DE SOUSA**, para o Conselho de Administração, na condição de representante dos empregados do BNB, escolhido por meio de processo eleitoral elaborado na forma da Lei nº 12.353, de 2010, da Portaria MP nº 26, de 2011, e do Estatuto Social da Companhia, com prazo de gestão de dois anos". A seguir, o representante da União informou que, conforme inciso V, § 1º, do art. 17, do Estatuto Social do Banco do Nordeste, integrará também o Conselho de Administração o Presidente do Banco, Sr. **MARCOS COSTA HOLANDA**, na condição de membro nato." Votada a matéria, os nomes propostos foram aprovado por maioria, sendo informado que as pessoas indicadas, no caso, os Srs. Alan Gutierri Brasileiro de Sousa e Marcos Costa Holanda, preenchem as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor para o exercício da função. O Sr. Presidente comunicou, em seguida, que caberia a eleição de um membro do Conselho de Administração por parte dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias com direito a voto, devendo tal eleição ser realizada em separado, com abstenção da União. Nesses termos, indagou se algum acionista tinha proposta a apresentar. O Dr. Francisco Ponciano de Oliveira Junior, representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – CAPEF, indicou o nome do Sr. **JOSÉ LUCENILDO PARENTE PIMENTEL** como membro do Conselho de Administração do Banco do Nordeste. Foi aprovada por maioria e com abstenção da União, a indicação do Sr. **JOSÉ LUCENILDO PARENTE PIMENTEL** para compor o Conselho de Administração como representante dos acionistas

minoritários, detentores de ações ordinárias, nos termos da proposta da CAPEF, detentora de 272.223 ações ordinárias. O currículo do Sr. José Lucenildo Parente Pimentel foi apresentado. Foi informado que o membro ora indicado, preenche as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor para o exercício da função. Em decorrência, o Sr. Presidente declarou eleitos membros do Conselho de Administração do Banco as pessoas a seguir nominadas, cujo prazo de gestão se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2019: **RICARDO SORIANO DE ALENCAR** - brasileiro, casado, advogado, CPF 606.468.451-87, RG 12990 OAB/DF, residente e domiciliado no SQSW 100, Bloco F, Apt. 408, Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70.670-016; **JEFERSON LUIS BITTENCOURT**, brasileiro, casado, economista, CPF 901.799.600-59, RG 1066840833 SSP/RS, residente e domiciliado no SQN 208, Bloco B, Apt. 105, Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.853-020; **JÚLIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, CPF 830.641.331-87, RG 1.697.678 SSP/DF, residente e domiciliado no SHTQ, quadra 03, conjunto 07, casa 09, Taquari - Lago Norte - Brasília/DF - CEP 71.551-328; **MARCOS COSTA HOLANDA**, brasileiro, casado, economista, CPF 142.124.393-87, RG 700.602 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senador Machado, 185, Apt. 1302, Mucuripe - Fortaleza/CE - CEP 60.165-170; **ALAN GUTIERRI BRASILIANO DE SOUSA**, brasileiro, casado, bancário, CPF 824.196.713-68, RG 2377147-92 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Silvino Filgueiras, 247, Veneza, Iguatu/CE - CEP 63.504-430; **JOSÉ LUCENILDO PARENTE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 01607489668-CNT/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.680.853-91, residente e domiciliado na Av. Padre Antonio Tomás, nº 630/602, Aldeota - CEP 60.140-160, Fortaleza(CE). (5) FIXAR A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL E DO COMITÊ DE AUDITORIA. Dando continuidade às matérias constantes da ordem do dia, o item 5 da Assembleia Geral Ordinária prevê a fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria, sendo a leitura dispensada. Na sequência, o Sr. Presidente informou que o representante da União estava de posse de proposta concernente à matéria, constante da instrução de voto do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, oportunidade em que solicitou que fosse feita a leitura da mesma nos seguintes termos: "conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, constante do Ofício nº 15834/2017-MP, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o art. 40, inciso IV do Anexo I do Decreto nº 8.818, de 2016, da seguinte forma: a) fixar em até R\$ 10.831.416,40 a remuneração global a ser paga aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril deste ano e março do ano seguinte; b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pelo SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "a"; c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente; d) vedar o pagamento de gratificação natalina, salvo se houver manifestação favorável final e transitada em julgado proveniente do TCU no Processo de nº03000.003329/2016-96; e) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; f) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 60% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; g) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; h) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para

os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; i) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pelo SEST para essa Empresa; e j) condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente.” Concluída a leitura, a proposta foi posta em discussão e votação, tendo sido aprovada, por maioria de votos, nos termos do voto da União anteriormente transcrito. **(6) FIXAR VALORES A SEREM ALOCADOS AO FUNDECI E FDR.** Passando-se à apreciação do assunto constante do item 6 do Edital de Convocação, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, sendo aprovada por maioria de votos, havendo a União, através de seu representante, se manifestado favoravelmente nos seguintes termos: “pela aprovação da proposta de destinação de recursos ao Fundo de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação-FUNDECI no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)” e “pela aprovação da proposta de destinação de recursos ao Fundo de Desenvolvimento Regional-FDR no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).” Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente determinou que os trabalhos fossem temporariamente suspensos para a lavratura da ata, reiniciando-se tão logo ocorresse a sua conclusão. **Reabertura dos trabalhos e encerramento da Assembleia:** Achando-se concluída a ata, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, recomendando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do documento em questão, após o que foi colocado em discussão, sem que houvesse manifestação dos presentes. Os registros dos votos encontram-se em anexo à presente ata, como parte integrante e indispensável da mesma. Posta em votação, a ata foi aprovada por unanimidade, razão pela qual vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente declarado encerrados os trabalhos. Do que para constar, eu, Sandra Valente de Macedo, Segunda Secretária, a lavrei e subscrevo para os fins de direito. Romildo Carneiro Rolim. Diretor indicado pelo Presidente do Banco do Nordeste para presidir a Assembleia Geral Ordinária. Julio Cesar Gonçalves Corrêa. Representante da União. José Inácio Rosa Barreira. Representante do BB FGEDUC Fundo de Investimento Multimercado, BB FGO Fundo de Investimento em Ações, na pessoa de sua representante legal, BB Gestão de Recursos-DTVM S.A. Francisco Ponciano de Oliveira Júnior. Representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF. Isael Bernardo de Oliveira. Primeiro Secretário. Sandra Valente de Macedo. Segundo Secretário. Declaro que a presente cópia está conforme original, lavrada no competente livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil, de nº 04, às fls. 573 a 582. Sandra Valente de Macedo. Segunda Secretária.

ANEXO DA ATA DA 64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2017.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA							
ACIONISTAS PRESENTES	POS. ACIONÁRIA	DELIBERAÇÕES					
TOTAL PRESENTE	80.794.243	I	II	III*	IV**	V	VI
UNIÃO	44.049.447	F	F	-	-	F	F
BB FGEDUC	30.212.018	F	F	-	-	F	F
BB FGO	6.224.150	F	F	-	-	F	F
CAPEF	272.223	F	F	-	-	F	F
JOSÉ OSWALDO MORALES JUNIOR	26.600	F	F	-	-	F	F
ARTEFATOS DE CIMENTO INGA LTDA	3.400	F	F	-	-	F	F
JOSÉ MÁRIO VALLE	2.400	F	F	-	-	F	F
PLANNER CORRETORA DE VALORES SA	2.300	F	F	-	-	F	F
LUIZ ANTÔNIO MACHADO	900	F	F	-	-	F	F
JULIANO SILVA	800	F	F	-	-	F	F
SANDRA VALENTE DE MACEDO	4	A	A	-	-	A	A
ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA	1	A	A	-	-	A	A
TOTAL A FAVOR		80.794.238	80.794.238	-	-	80.794.238	80.794.238
TOTAL CONTRA		0	0	-	-	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO		5	5	-	-	5	5

DELIBERAÇÕES:

I - Tomar conhecimento do Rel. da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2016.

II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2016.

III - Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal (à parte).*

IV - Eleger os membros do Conselho de Administração (à parte).**

V - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria.

VI - Fixar Valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR.

LEGENDA	
F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO

**ANEXO DA ATA DA 64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.,
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2017.**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA		INDICADOS AO CONSELHO FISCAL			
ACIONISTAS PRESENTES	POS. ACIONÁRIA	Voto Comum			Voto Separado (Min.)
TOTAL PRESENTE	80.794.243	I	II	III	IV
UNIÃO	44.049.447	F	F	F	A
BB FGEDUC	30.212.018	A	A	A	A
BB FGO	6.224.150	A	A	A	A
CAPEF	272.223	F	F	F	F
JOSÉ OSWALDO MORALES JUNIOR	26.600	F	F	F	F
ARTEFATOS DE CIMENTO INGA LTDA	3.400	F	F	F	F
JOSÉ MÁRIO VALLE	2.400	F	F	F	F
PLANNER CORRETORA DE VALORES SA	2.300	F	F	F	F
LUIZ ANTÔNIO MACHADO	900	F	F	F	F
JULIANO SILVA	800	F	F	F	F
SANDRA VALENTE DE MACEDO	4	A	A	A	A
ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA	1	A	A	A	A
TOTAL A FAVOR		44.358.070	44.358.070	44.358.070	308.623
TOTAL CONTRA		0	0	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO		36.436.173	36.436.173	36.436.173	80.485.620

INDICADOS (TITULAR / SUPLENTE / REPRESENTAÇÃO):

I - Frederico Schettini Batista / Herick Marques Caminha Junior / Min. Fazenda (Tesouro Nacional)

II - Maria Teresa Pereira Lima / Sem suplente / Min. Fazenda

III - Manuel dos Anjos Marques Teixeira / Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo / Min. Fazenda

INDICADOS PELOS MINORITÁRIOS (TITULAR / SUPLENTE):

IV - Carlos Henrique Soares Nuto / João Francisco Freitas Peixoto

LEGENDA	
F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO

ANEXO DA ATA DA 64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2017.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA		INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO					
ACIONISTAS PRESENTES	POSIÇÃO ACIONÁRIA	Voto Comum					Voto Separado (Min.)
		I	II	III	IV	V	VI
TOTAL PRESENTE	80.794.243						
UNIÃO	44.049.447	F	F	F	F	F	A
BB FGEDUC	30.212.018	A	A	A	A	A	A
BB FGO	6.224.150	A	A	A	A	A	A
CAPEF	272.223	F	F	F	F	F	F
JOSÉ OSWALDO MORALES JUNIOR	26.600	F	F	F	F	F	F
ARTEFATOS DE CIMENTO INGA LTDA	3.400	F	F	F	F	F	F
JOSÉ MÁRIO VALLE	2.400	F	F	F	F	F	F
PLANNER CORRETORA DE VALORES SA	2.300	F	F	F	F	F	F
LUIZ ANTÔNIO MACHADO	900	F	F	F	F	F	F
JULIANO SILVA	800	F	F	F	F	F	F
SANDRA VALENTE DE MACEDO	4	A	A	A	A	A	A
ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA	1	A	A	A	A	A	A
TOTAL A FAVOR		44.358.070	44.358.070	44.358.070	44.358.070	44.358.070	308.623
TOTAL CONTRA		0	0	0	0	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO		36.436.173	36.436.173	36.436.173	36.436.173	36.436.173	80.485.620

INDICADOS (TITULAR / REPRESENTAÇÃO):

I - Ricardo Soriano de Alencar / Min. Fazenda

II - Jeferson Luis Bittencourt / Min. Fazenda

III - Julio Alexandre Menezes da Silva / Min. Planejamento

IV - Marcos Costa Holanda / Representante Nato

V - Alan Gutierri Brasileiro de Sousa / Representante dos empregados indicado pelos funcionários

INDICADOS PELOS MINORITÁRIOS:

VI - José Lucenildo Parente Pimentel / Representante dos acionistas minoritários

LEGENDA	
F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO